



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.10	Secretária Municipal de Saúde
Executora:	02.10.02	Atenção básica
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção básica
Programa:	1002	Média e alta complexidade ambulatorial
Ação:	2018	Manutenção e serviços de atenção básica
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e material permanente
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 20.000,00	(Vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de materiais permanentes para a UBS do bairro dos Pintos.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Volnei Galvão

Volnei Galvão
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 10/10/23
[Assinatura]
Sec. Administrativa